

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

## Comissão de Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros

## Deliberação n.º 1069/2019

*Sumário:* Reconhecimento automático de graus académicos de ensino superior conferidos no 3.º Ciclo de Bolonha dos países da União Europeia, vindo completar a tabela da Deliberação n.º 2429/2008, de 9 de setembro, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, substituindo o sistema de reconhecimento académico, que vigorou até 31 de dezembro de 2018, através do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, a presente deliberação pretende contribuir para uma maior abertura do sistema de ensino superior português e para a sua capacidade de atratividade internacional.

O crescente fluxo de estudantes e investigadores provenientes de instituições de ensino superior estrangeiras reforça, assim, a necessidade de introduzir mecanismos de simplificação, transparência e equidade nos procedimentos relacionados com o reconhecimento de graus académicos estrangeiros para que se possam remover obstáculos e conduzir ao aumento da circulação de diplomados.

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto mantêm-se em vigor, com todos os efeitos legais, as deliberações genéricas da comissão de reconhecimento de graus estrangeiros, publicadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.

Entende, assim, a comissão de reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros, prevista no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, composta pelos membros nomeados através do Despacho n.º 536/2019 (2.ª série), de 10 de janeiro, na sequência de consulta junto das Redes ENIC/NARIC, completar o elenco de graus correspondentes ao terceiro ciclo de estudos atribuídos em países da União Europeia.

Assim, delibera a comissão de reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros publicar a seguinte tabela, que deverá integrar e completar a tabela constante da deliberação n.º 2429/2008 (2.ª série), de 9 de setembro, que contém a deliberação genérica n.º 1 sobre os graus do terceiro ciclo obtidos nos países da União Europeia e cujo nível, objetivos e natureza são idênticos ao grau de Doutor conferido em Portugal conforme o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto:

Tabela referente à designação do grau de Doutor nos Países da União Europeia

Países	Grau de Doutor — Pós-Bolonha
Áustria .....	Doktorin.
Chipre .....	Didactoriko Diploma/Doctorate/Ph.D.
Croácia .....	Doktor/Ica Znanosti/Umjetnosti (dr. sc./dr. art.).
Dinamarca .....	Doctor/Ph.d.-grad.
Estónia .....	Filosoofiadoktor/Doctor of Philosophy (PhD).
Holanda .....	Doctor/Professional Doctorate in Engineering (PDEng).
Hungria .....	Doctor of Philosophy (PhD).
Irlanda .....	Doctoral Degree.
Luxemburgo .....	PhD/Doctorat.
Polónia .....	Doktor Sztuki.

13 de setembro de 2019. — O Presidente da Comissão de Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros, *Prof. Doutor João Queiroz*.

312606057